

**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES**  
**DIRETORIA - GERAL**

**PORTARIA Nº 1.292 DE 14 DE dezembro DE 2011.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, no uso de suas atribuições, tendo em vista a subdelegação prevista no art. 1º, da Portaria nº 1.035, de 10 de outubro de 2011, e o disposto no Art. 5º, XXIV, da Constituição Federal, inciso IX, do artigo 82, da Lei 10.233, de 05.06.2001, inciso XIX do Art. 1º do Decreto n.º 5.765/2006, e art. 5º letra "i", do Decreto - Lei n.º 3.365, de 21/06/1941, e a competência que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Estrutura Regimental da Autarquia, publicada no D.O.U. de 28/04/2006 e o artigo 124, da Resolução n.º 10, de 31 de janeiro de 2007, publicada no D.O.U. de 26/02/2007 e, tendo em vista o constante no processo administrativo n.º 50614.000.110/2011-92, **RESOLVE:**

Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, uma área de terras com 6.947,52m<sup>2</sup> e as benfeitorias nela existentes, necessárias a ampliação da Lagoa de Emaús; onde se pretende implantar solução de drenagem na travessia urbana de Parnamirim/RN, visando às obras de adequação de capacidade e restauração da rodovia BR-101/RN. Trecho: Touros - Divisa RN/PB, Segmento: Km 96,4 - Km 142,6, lote 01, entre as estacas 249+0,00 a 339+0,00, conforme levantamento planimétrico e memorial descritivo acostado às folhas 66-68, do Processo nº 50614.000110/2011-92, aprovado pela Superintendência Regional do DNIT no Estado do Rio Grande do Norte e contendo a seguinte descrição de perímetro: Inicia-se partindo do vértice V-1 de coordenada N 9.348.540,519 e E 253.124.212, situado na divisa com os terrenos da PINCOL-PREMOLDADOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, e do confrontante LAGOA DE CAPTAÇÃO II DE EMAÚS, deste segue com azimute de 285º46'58" e distância 94,85m confrontando com a de LAGOA DE CAPTAÇÃO II DE EMAÚS, até o vértice V-2, de coordenada N 9.348.566,317 e E 253.032,940, deste segue com azimute de 14º47'05" e distância de 72,79m confrontando com o terreno da PINCOL-PREMOLDADOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, até o vértice V-3 de coordenada N 9.348.636,700 e E 253.051,516, deste segue com azimute de 104º49'53" e distância de 94,02m confrontando com o terreno da PINCOL-PREMOLDADOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, até o vértice V-4 de coordenada N 9.348.612,634 e E 253.142,401, deste segue com azimute de 194º09'22" e distância de 74,37m confrontando com o terreno da PINCOL-PREMOLDADOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, até o V-1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas estão georeferenciadas ao sistema geodésico brasileiro, encontram-se representadas no sistema UTM, referenciados ao meridiano central +33ºEgr, tendo como Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros estão calculados no plano de projeção UTM. O desenho PEET nº 410/11, relativo ao levantamento planimétrico da área declarada de utilidade pública, fica depositado no Arquivo Técnico da Diretoria de Planejamento e Pesquisa.

do no D. O. U. de
12111
pág. 131
<i>[Assinatura]</i>
Diretor responsável

*[Assinatura]*  
**TARCÍSIO GOMES DE FREITAS**  
Diretor Executivo

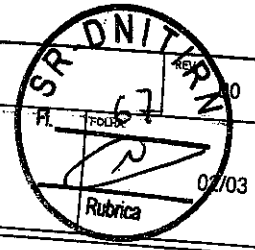
*[Assinatura]*  
L. M. M. Gomes

50614000110/11-92

**DNIT**

DESAPROPIAÇÃO

50614000110/11-92

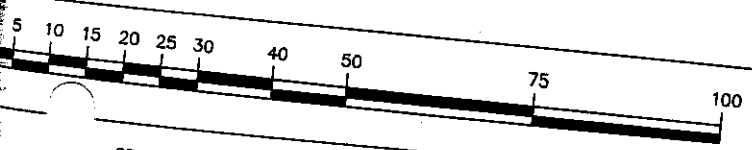
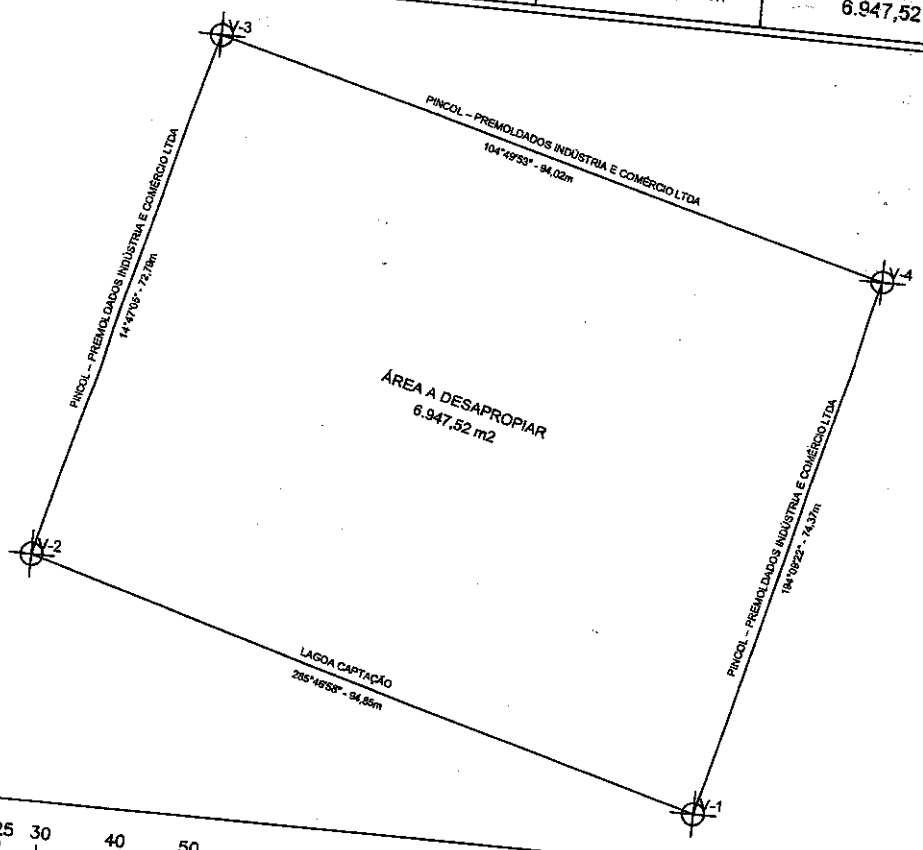


PROPOSTA: BR-101 / RN TRECHO: TOUROS - DIVISA RN/PB

LOTAMENTO: KM 96,4 - KM 142,6 SUB-TRECHO: ENT. RN-063 (P PONTE NEGRA) / ENTR. RN-061 (P/AR&S)

PROPRIETÁRIO: PINCOL - PREMOLDADOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA LOTE: 01 LARGURA DA F.D. MUNICÍPIO: PARANÁ ESCALA: 1/1000

ÁREA TOTAL DA PROPRIEDADE: 30.000,00 m<sup>2</sup> ÁREA A DESAPROPIAR: 6.947,52 m<sup>2</sup> MATRÍCULA: 10.094



PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR  
 DATUM OFICIAL - SAD 69  
 DATUM VERTICAL: IMBITUBA - SC  
 MERIDIANO CENTRAL: 33° Egr

Ponto: Coordenadas médias  
 Latitude = 5°53'19,78116" S  
 Longitude = 30°46'11,76904" E  
 Coeficiente de Escala K = 1,00035465  
 Data: 02/08/2011

Convergência Meridiana (c) = -0°13'44,1052"  
 Declinação Magnética (d) = -0°23'47" Var. anual = 0°04'42"

Sobre o sistema de Coordenadas  
 Coordenadas planas Sistema UTM  
 Origem:  
 Elipsóide = GRS67  
 Meridiano Central = 33° Egr  
 Norte = Equador acrescido de 10.000.000 m  
 Este = Meridiano Central acrescido de 500.000 m

TABELA DE AZIMUTES, DISTÂNCIAS E COORDENADAS

LADOS	PARA	AZIMUTE (UTM)	DISTÂNCIA (UTM) metros	COORDENADAS UTM	
				ESTE	NORTE
V-2	V-3	285°46'58"	94,85	253.032,940	9.349.568,317
V-3	V-4	14°47'05"	72,79	253.051,516	9.345.638,700
V-4	V-1	104°49'53"	94,02	253.142,401	9.348.812,534
V-1	V-2	194°09'22"	74,37	253.124,212	9.348.540,519

TABELA DE AZIMUTES, DISTÂNCIAS E COORDENADAS

LADOS	PARA	AZIMUTE (UTM)	DISTÂNCIA (UTM) metros	COORDENADAS UTM	
				ESTE	NORTE
P-2	P-3	188°48'18"	86,02	253.061,762	9.348.631,689
P-3	V-2	184°28'49"	181,96	253.014,021	9.348.668,388
V-2	V-1	104°28'49"	38,72	253.032,940	9.348.598,317

253.071,829 ; NORTE - 9.348.896,516

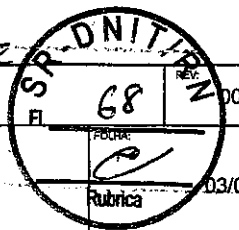
**DNIT - SEP**  
**SR**  
 COD: PEET  
 Nº 410/11  
 LOC:

ATUALIZAÇÃO: ATUALIZAÇÃO

# DNIT

DESAPROPIAÇÃO

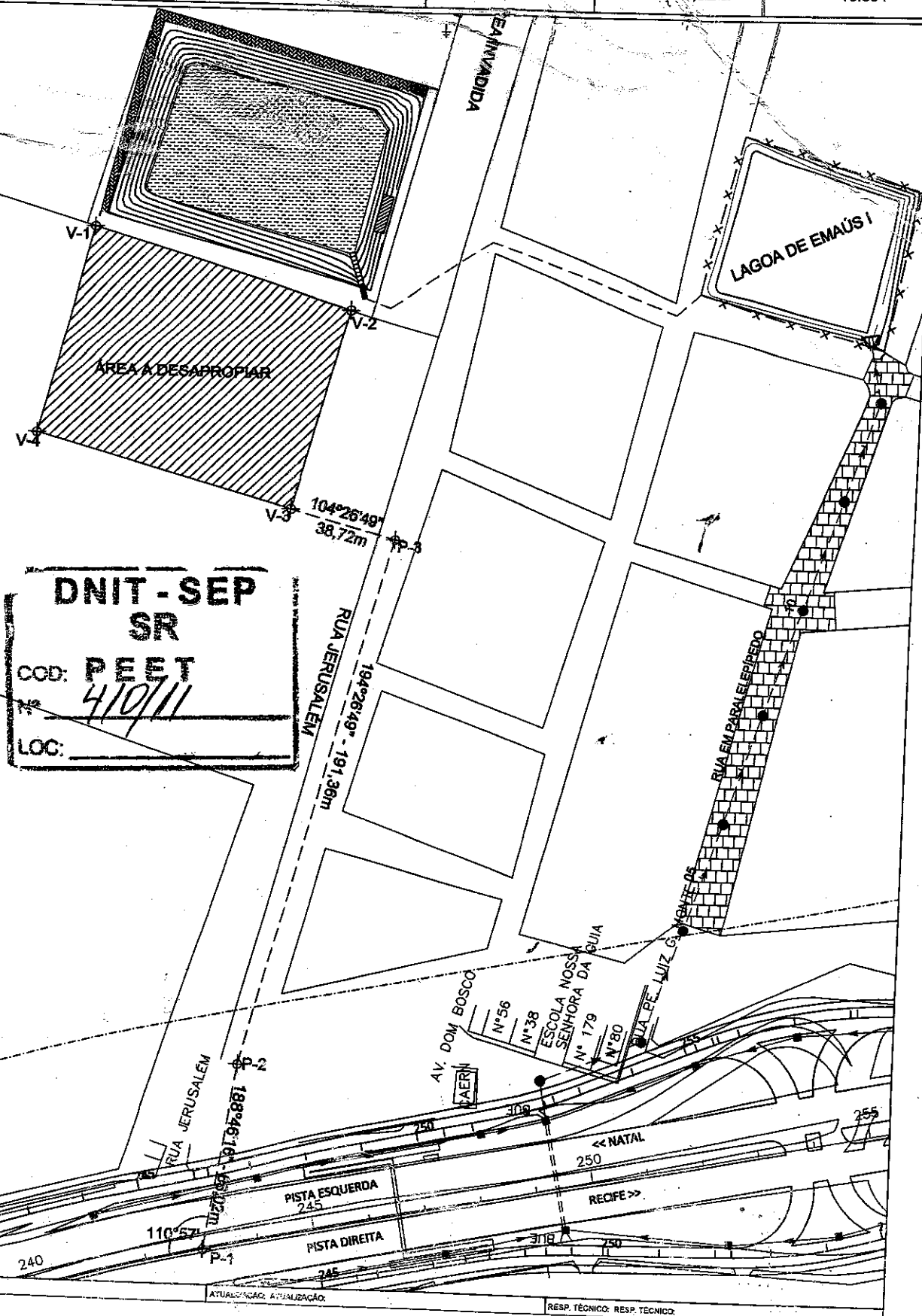
50614020J10/11-92



BR-101 / RN TRECHO TOUROS - DIVISA RN/PB SUB-TRECHO ENT. RN-063 (P. PONTA NEGRA) / ENTR. RN-061 (P/AR&S)

ALINHAMENTO KM 96,4 - KM 142,6 LOTE 01 MUNICÍPIO PARNAMIRIM ESCALA 1/2000

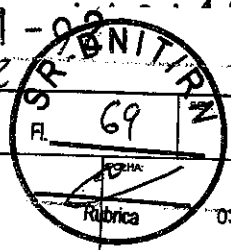
PROPRIETÁRIO PINCOL - PREMOLDADOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ÁREA TOTAL DA PROPRIEDADE 30.200,00 m<sup>2</sup> ÁREA A DESAPROPIAR 6.047,52 m<sup>2</sup> MATRÍCULA 10.094



**DNIT - SEP**  
**SR**  
CCD: **PEET**  
**410/11**  
LOC:

PROJ. DESINH. PISTA: ATUALIZAÇÃO: RESP. TÉCNICO: RESP. TÉCNICO:

506140001/0111-92  
506140001/0111-92



# DNIT

DESAPROPIAÇÃO

PROVA BR-101 / RN	TRECHO TOUROS - DIVISA RNPB	SUB-TRECHO ENT. RN-063 (P-PONTA NEGRA) / ENTR. RN-061 (P/AR&S)	
SEMENTO KM 96,4 - KM 142,6		LOTE 01	LARGURA DA F.D.
PROPRIETARIO PINCOL - PREMOLDADOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA		MUNICÍPIO PARNAMIRIM	ESCALA 1/2000
		ÁREA TOTAL DA PROPRIEDADE 30.000,00 m <sup>2</sup>	ÁREA A DESAPROPRIAR 6.947,52 m <sup>2</sup>
			MULTIPLICA 10,094



DESENHISTA:

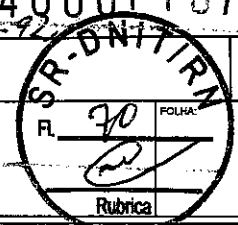
ATUALIZAÇÃO: ATUALIZAÇÃO:

RESP. TÉCNICO: RESP. TÉCNICO:

50614000110/11-92

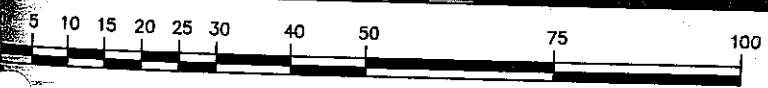
**DNIT**

DESAPROPIAÇÃO



REV: 00  
02/03

PROPOSTA BR-101 / RN	TRECHO TOUROS - DIVISA RN/PB	SUB-TRECHO ENT. RN-063 (P/ONTANEGRA) / ENTR. RN-061 (P/PAR&S)
ALÍQUOTA KM 96,4 - KM 142,6	LOTE 01	LARGURA DA FAIXA MUNICÍPIO MARINIMIRIM ESCALA 1/1000
PROPRIETÁRIO PINCOL - PREMOLDADOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO-LTDA	ÁREA TOTAL DA PROPRIEDADE 30.000,00 m <sup>2</sup>	ÁREA A DESAPROPIAR 6.900,52 m <sup>2</sup> MATRÍCULA 10.094



PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR  
 DATUM OFICIAL - SAD 69  
 DATUM VERTICAL: IMBITUBA - SC  
 MERIDIANO CENTRAL: 33° EGr

Ponto: Coordenadas médias  
 Latitude = 5°53'19,78116" S  
 Longitude = 30°46'11,76904" E  
 Coeficiente de Escala K = 1,00035465  
 Data: 02/08/2011

Convergência Meridiana (c) = -0°13'44,1052"  
 Declinação Magnética(d) = -0°23'47" Var. anual = 0°04'42"

Sobre o sistema de Coordenadas

Coordenadas planas Sistema UTM  
 Origem:  
 Elipsóide = GRS87  
 Meridiano Central = 33° EGr  
 Norte = Equador acrescido de 10.000.000 m  
 Este = Meridiano Central acrescido de 500.000 m

TABELA DE AZIMUTES, DISTÂNCIAS E COORDENADAS

LADOS	AZIMUTE (UTM)	DISTÂNCIA (UTM) metros	COORDENADAS UTM	
			ESTE	NORTE
V-1 PARA V-2	285°46'58"	94,85	253.032,940	9.348.566,317
V-2 PARA V-3	14°47'05"	72,79	253.051,516	9.348.636,700
V-3 PARA V-4	104°49'53"	94,02	253.142,401	9.348.612,634
V-4 PARA V-1	194°09'22"	74,37	253.124,212	9.348.540,519

TABELA DE AZIMUTES, DISTÂNCIAS E COORDENADAS

LADOS	AZIMUTE (UTM)	DISTÂNCIA (UTM) metros	COORDENADAS UTM	
			ESTE	NORTE
P-1 PARA P-2	188°46'16"	68,02	253.081,762	9.348.831,669
P-2 PARA P-3	194°28'49"	191,36	253.014,021	9.348.846,360
P-3 PARA P-4	104°28'49"	38,72	253.032,940	9.348.566,317

COORDENADA DE REFERÊNCIA: ESTE - 253.071.829; NORTE - 9.348.896.916

BR-101/RN  
Lagoa de Emaús



RESOLUÇÃO Nº 3.749, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011

ANEXO

Aprova a 4ª Revisão Ordinária, a 3ª Revisão Extraordinária e o Reajuste da Tarifa Básica de Pedágio - TBP do Contrato de Concessão da BR-381/MG/SP, trecho Belo Horizonte - São Paulo, explorado pela concessionária Autopista Ferraõ Dias S/A.

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DJB - 099/11, de 14 de dezembro de 2011, no que consta dos processos nº 50500.079992/2011-04 e 50500.082078/2011-32;

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo VI, Cláusulas 6.26 a 6.42, do Contrato de Concessão relativo ao Edital nº 002/2007, firmado com a Autopista Ferraõ Dias S. A.;

CONSIDERANDO o comunicado ao Ministério da Fazenda, em cumprimento à Portaria MF nº 118, de 17 de maio de 2002, resolve:

Art. 1º Aprovar a 4ª Revisão Ordinária, que altera a Tarifa Básica de Pedágio - TBP de R\$ 1,06272 para R\$ 1,07036, com um acréscimo de 0,72% (setenta e dois centésimos por cento) e seu reajuste, com base na variação do IPCA;

Art. 2º Aprovar a 3ª Revisão Extraordinária, alterando a Tarifa Básica de Pedágio de R\$ 1,07036 para R\$ 1,08425, com um acréscimo de 1,30% (um inteiro e trinta centésimos por cento);

Art. 3º Alterar, em consequência, a Tarifa Básica de Pedágio reajustada, antes do arredondamento, de R\$ 1,26148 para R\$ 1,37510, com um acréscimo de 9,01% (nove inteiros e um centésimo por cento);

Art. 4º Alterar, na forma da tabela anexa, a Tarifa Básica de Pedágio reajustada, após arredondamento, de R\$ 1,30 (um real e trinta centavos) para R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos), nas peças de pedágio P1, em Mariporã/SP, P2, em Vargem/SP, P3, em Cambui/MG, P4, em Careca/MG, P5, em Carmo da Cachoeira/MG, P6, em Santo Antônio do Amparo/MG, P7, em Carmópolis de Minas/MG, e P8, em Itatiaia/MG, com um acréscimo de 7,69% (sete inteiros e sessenta e nove centésimos por cento);

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor a partir de zero hora do dia 19 de dezembro de 2011.

BERNARDO FIGUEIREDO  
Diretor-Geral

TABELAS DE TARIFAS

Prças P1, P2, P3, P4, P5, P6, P7 e P8

Categoria de Veículo	Tipo de Veículo	Número de Eixos	Rodagem	Multiplicador da Tarifa	Valores a serem Praticados
1	Automóvel, caminhonete e furgão	2	Simplex	1	1,40
2	Caminhão leve, ônibus, caminhão-tractor e furgão	2	Dupla	2	2,80
3	Automóvel e caminhonete com semi-reboque	3	Simplex	1,5	2,10
4	Caminhão, caminhão-tractor, caminhão-tractor com semi-reboque e ônibus	3	Dupla	3	4,20
5	Automóvel e caminhonete com reboque	4	Simplex	2	2,80
6	Caminhão com reboque e caminhão-tractor com semi-reboque	4	Dupla	4	5,60
7	Caminhão com reboque e caminhão-tractor com semi-reboque	5	Dupla	5	7,00
8	Caminhão com reboque e caminhão-tractor com semi-reboque	6	Dupla	6	8,40
9	Motocicletas, motonetas e bicicletas motorizadas	2	Simplex	0,5	0,70

DELIBERAÇÃO Nº 257, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DMK - 108/11, de 14 de dezembro de 2011, e no que consta do Processo nº 50500.099972/2011-41, delibera:

Art. 1º Anuir para que a Concessionária da Rodovia Osório - Porto Alegre S.A. - CONCEPA, emitida debituras, no montante de R\$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de reais) com data de emissão prevista para a segunda quinzena de dezembro de 2011.

Art. 2º Determinar que a concessionária apresente à ANTT todos os documentos pertinentes à operação contratada, no prazo de 10 (dez) dias após sua assinatura.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

BERNARDO FIGUEIREDO  
Diretor-Geral

DELIBERAÇÃO Nº 258, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000 e no que consta do Voto DG - 061/11, de 14 de dezembro de 2011, DELIBERA:

Art. 1º Alterar os quantitativos dos Cargos Comissionados desta Agência, conforme quadro a seguir:

Cargo	Quantidade
CCCT II	21
CCCT V	4

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

BERNARDO FIGUEIREDO  
Diretor-Geral

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES  
DIRETORIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.292, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

O DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, no uso de suas atribuições, tendo em vista a subdelegação prevista no art. 1º da Portaria nº 1.035, de 10 de outubro de 2011, e o disposto no art. 5º, XXIV, da Constituição Federal, inciso IX, do artigo 82, da Lei 10.233, de 05.06.2001, inciso XIX do Art. 1º do Decreto nº 5.765/2006, e art. 5º letra "i", do Decreto - Lei nº 3.365, de 21/06/1941, e a competência que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Estrutura Regimental da Autarquia, publicada no D.O.U. de 28/04/2006 e o artigo 124, da Resolução nº 10, de 31 de janeiro de 2007, publicada no D.O.U. de 26/02/2007 e, tendo em vista o constante no processo administrativo nº 50614.000.110/2011-92, resolve:

Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, áreas de terras e benfeitorias nela existentes, necessárias à ampliação da Lagoa de Emaús, onde se pretende implantar solução de drenagem na travessia urbana de Pamamirim/RN, visando às obras de adequação de capacidade e restauração da rodovia BR-101/RN. Trecho: Touros - Divisa RN/PB. Segmento: Km 96,4 - Km 142,6, lote 01, entre as estacas 249+0,00 a 339+0,00, conforme levantamento planimétrico e

memorial descritivo acostado às folhas 66-68, do Processo nº 50614.000110/2011-92, aprovado pela Superintendência Regional do DNIT no Estado do Rio Grande do Norte e contendo a seguinte descrição de perímetro: Inicia-se partindo do vértice V-1 de coordenada N 9.348.540,519 e E 253.124.212, situado na divisa com os terrenos da PINCOL-PREMOLDADOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, e do confrontante LAGOA DE CAPTAÇÃO II DE EMAÚS, deste segue com azimute de 285º46'58" e distância 94,85m confrontando com a LAGOA DE CAPTAÇÃO II DE EMAÚS, até o vértice V-2, de coordenada N 9.348.566,317 e E 253.032.940, deste segue com azimute de 14º47'05" e distância de 72,79m confrontando com o terreno da PINCOL-PREMOLDADOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, até o vértice V-3 de coordenada N 9.348.636,700 e E 253.051,516, deste segue com azimute de 104º49'53" e distância de 94,02m confrontando com o terreno da PINCOL-PREMOLDADOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, até o vértice V-4 de coordenada N 9.348.612,634 e E 253.142,401, deste segue com azimute de 194º09'22" e distância de 74,37m confrontando com o terreno da PINCOL-PREMOLDADOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, até o V-1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas estão georeferenciadas ao sistema geodésico brasileiro, encontram-se representadas no sistema UTM, referenciados ao meridiano central +33ºEgr, tendo como Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros estão calculados no plano de projeção UTM. O desenho PEET nº 410/11, relativo ao levantamento planimétrico da área declarada de utilidade pública, fica depositado no Arquivo Técnico da Diretoria de Planejamento e Pesquisa.

TARCISIO GOMES DE FREITAS

PORTARIAS DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011

O DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, tendo em vista o disposto no art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, inciso IX, do art. 82, da Lei n. 10.233, de 05/06/2001, inciso XIX, do art. 1º da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto n. 5.765, de 27/04/2006; art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei n. 3.365, de 21/06/1941, e a competência que lhe foi subdelegada pela Portaria DG/DNIT n. 1035, de 10/10/2011, publicada no DOU de 11/10/2011, para exercer as atribuições constantes dos incisos III, IV e V, do art. 124, do Regimento Interno do DNIT; aprovado pela Resolução n. 10, de 31/01/2007, do Conselho de Administração do DNIT, publicada no DOU de 26/02/2007 e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 50606.003069/2011-13, resolve

Nº 1.295 - Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, áreas de terras e benfeitorias abrangidas pelos alargamentos pontuais da faixa de domínio da Rodovia BR-381/MG, trecho: Div. ES/MG-Div. MG/SP, subtrecho: Entr. BR-116/MG (Governador Valadares) - Belo Oriente, segmento: Km 155,4 - km 228,2, Extensão: 72,8 Km, PNV: 381BMG0160 - 381BMG0170 - 381BMG0180, Lote 01, em conformidade com o projeto executivo de engenharia para duplicação, restauração e melhoramentos, feito exclusivamente para subsidiar as desapropriações necessárias às obras da rodovia BR-381/MG, aprovado pelo Coordenador-Geral de Desenvolvimento e Projetos, da Diretoria de Planejamento e Pesquisa, por meio da Portaria nº 1.266, de 07 de dezembro de 2011, publicada no Boletim Administrativo nº 049, de 05 a 09 de dezembro de 2011, processo nº 50600.030644/2011-01, usando de Delegação de Competência que lhe foi consignada por meio da Portaria nº 609, de 02 de julho de 2004, e com os desenhos PEET nº 1222/11 a PEET nº 1228/11, que ficam depositados no Arquivo Técnico da Diretoria de Planejamento e Pesquisa do DNIT.

Nº 1.296 - Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, áreas de terras e benfeitorias abrangidas pelos alargamentos pontuais da faixa de domínio da Rodovia BR-381/MG, trecho: Div. ES/MG Div. MG/SP, lote 02, subtrecho: Acesso a Belo Oriente - Entr. MG-320 (p/ Jaguaruá), segmento: Km 228,2 - km 288,4, Extensão: 60,2 Km, PNV: 381BMG0185 - 381BMG0190 - 381BMG0230, em conformidade com o projeto executivo de engenharia para duplicação, restauração e melhoramentos, feito exclusivamente para subsidiar as desapropriações necessárias às obras da rodovia BR-381/MG, aprovado pelo Coordenador-Geral de Desenvolvimento e Projetos, da Diretoria de Planejamento e Pesquisa, por meio da Portaria nº 1.266, de 07 de dezembro de 2011, publicada no Boletim Administrativo nº 049, de 05 a 09 de dezembro de 2011, processo nº 50600.030644/2011-01, usando de Delegação de Competência que lhe foi consignada por meio da Portaria nº 609, de 02 de julho de 2004 e com os desenhos PEET nº 1229/11 a PEET nº 1233/11, que ficam depositados no Arquivo Técnico da Diretoria de Planejamento e Pesquisa do DNIT. Processo Administrativo nº 50606.003070/2011-30.

Nº 1.297 - Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, áreas de terras e benfeitorias abrangidas pelos alargamentos pontuais da faixa de domínio da Rodovia BR-381/MG, trecho: Div. ES/MG Div. MG/SP, lote 03, subtrecho: Entr. MG-320 (p/ Jaguaruá) - Ribeirão Pratinha, segmento: Km 288,4 - km 317,0, Extensão: 28,6 Km, PNV: 381BMG0260, em conformidade com o projeto executivo de engenharia para duplicação, restauração e melhoramentos, feito exclusivamente para subsidiar as desapropriações necessárias às obras da rodovia BR-381/MG, aprovado pelo Coordenador-Geral de Desenvolvimento e Projetos, da Diretoria de Planejamento e Pesquisa, por meio da Portaria nº 1.266, de 07 de dezembro de 2011, publicada no Boletim Administrativo nº 049, de 05 a 09 de dezembro de 2011, processo nº 50600.030644/2011-01, usando de Delegação de Competência que lhe foi consignada por meio da Portaria nº 609, de 02 de julho de 2004, e com os desenhos PEET nº 1234/11 a PEET nº 1266/11, que ficam depositados no Arquivo Técnico da Diretoria de Planejamento e Pesquisa do DNIT. Processo Administrativo nº 50606.003071/2011-84.

Nº 1.298 - Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, áreas de terras e benfeitorias abrangidas pelos alargamentos pontuais da faixa de domínio da Rodovia BR-381/MG, trecho: Ribeirão Pratinha - Acesso Nova Era Sul, segmento: Km 317,0 - km 335,8, Extensão: 18,8 Km, PNV: 381BMG0260 - 381BMG0265 - 381BMG0270, em conformidade com o projeto executivo de engenharia para duplicação, restauração e melhoramentos, feito exclusivamente para subsidiar as desapropriações necessárias às obras da rodovia BR-381/MG, aprovado pelo Coordenador-Geral de Desenvolvimento e Projetos, da Diretoria de Planejamento e Pesquisa, por meio da Portaria nº 1.266, de 07 de dezembro de 2011, publicada no Boletim Administrativo nº 049, de 05 a 09 de dezembro de 2011, processo nº 50600.030644/2011-01, usando de Delegação de Competência que lhe foi consignada por meio da Portaria nº 609, de 02 de julho de 2004, e com os desenhos PEET nº 445/11 a PEET nº 462/11, que ficam depositados no Arquivo Técnico da Diretoria de Planejamento e Pesquisa do DNIT. Processo Administrativo nº 50606.003072/2011-29.

Nº 1.299 - Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, áreas de terras e benfeitorias abrangidas pelos alargamentos pontuais da faixa de domínio da Rodovia BR-381/MG, trecho: Div. ES/MG Div. MG/SP, lote 05, subtrecho: Acesso a Nova Era Sul - João Montevade, segmento: Km